



LEI N.º 3.239, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

PASSA A TER A DENOMINAÇÃO O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADO NA RUA MARIA MAGDA CAMPOS, Nº 394, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA CORRÊA DE FIGUEIREDO MURAD.

O povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação, situado na Rua Maria Magda Campos, nº 394, bairro Antônio de Brito, nesta cidade, passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Jacyra Corrêa de Figueiredo Murad.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 16 de dezembro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL

ANA FLÁVIA PENIDO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO